PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 843/2025

Nomeia a Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis da Câmara Municipal de Ipameri e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à vistoria, avaliação, classificação e emissão de laudo técnico acerca do estado de conservação dos bens móveis elencados no Anexo desta Portaria, para fins de destinação final, seja mediante descarte ambientalmente adequado como lixo eletrônico, seja por meio de doação, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 25 a 28 da Resolução nº 024/2025, que institui a Comissão de Análise e Avaliação de Bens no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis da Câmara Municipal de Ipameri, com a finalidade de realizar a vistoria, avaliação, classificação e emissão de laudo técnico circunstanciado sobre o estado de conservação dos bens constantes no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Fausto Wesley de Melo;

II - Manuela dos Santos Moreira;

III - Duanne Rodrigues de Oliveira;

§1º - Pelo menos 02 (dois) membros deverão ser servidores efetivos, conforme determina a Resolução nº 024/2025.

§2º - A presidência da Comissão caberá ao primeiro membro nomeado.

Art. 3º - Compete à Comissão:

I - realizar a vistoria física dos bens descritos no Anexo Único;

II - avaliar o estado de conservação, a funcionalidade e o valor de mercado dos bens, conforme critérios previstos na Resolução nº 024/2025;

III - propor a classificação dos bens como ociosos, antieconômicos, recuperáveis ou irrecuperáveis;

IV - elaborar Laudo Técnico e Relatório Circunstanciado, sugerindo a destinação adequada dos bens, seja por transferência, alienação, doação ou renúncia, observada a legislação aplicável e a política de descarte ambientalmente correto.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogados por igual período mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL IPAMERI - GO

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

CERTIFICO que o referido documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO, 29 / 09 / 2025
Assinatura
Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo

ANEXO ÚNICO

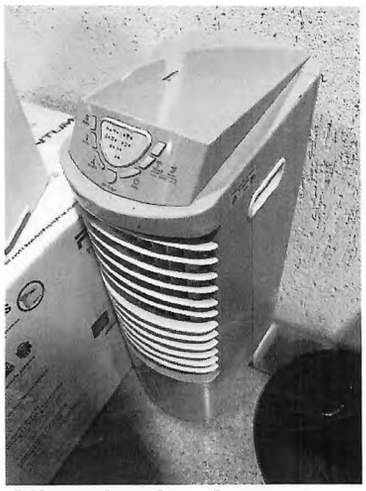
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOVÉIS



Ventilador de coluna na cor branco, código novo: 496



Ventilador de coluna na cor preto, código novo: 317



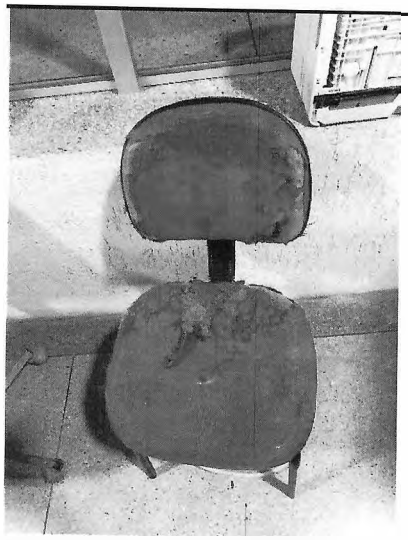
Climatizador Consul na cor bege, novo Patrimônio nº: 69



Climatizador Consul na cor bege, novo Patrimônio nº: 523



Cadeira de escritório com rodas e braços na cor preto, sem número de Patrimônio



Cadeira de escritório na cor azul com pés fixos, sem número de Patrimônio



Impressora HP LaserJet Pro M402dne, sem número de Patrimônio



Cadeira de escritório com rodas na cor preto, novo Patrimônio: 524



Cadeira de escritório com rodas e braços na cor vermelho, novo Patrimônio nº: 11.



Longarina de 3 lugares na cor preto, novo Patrimônio nº: 520



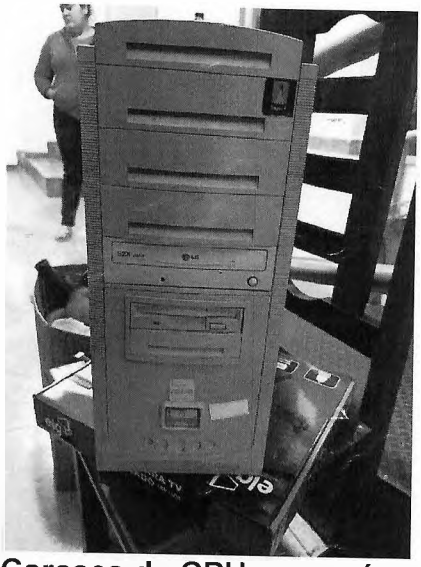
Carcaça de Cpu, sem número de Patrimônio



Impressora HP PSC 1510 All-in-one na cor bege, sem número de Patrimônio



Carcaça de CPU, novo Patrimônio: 222



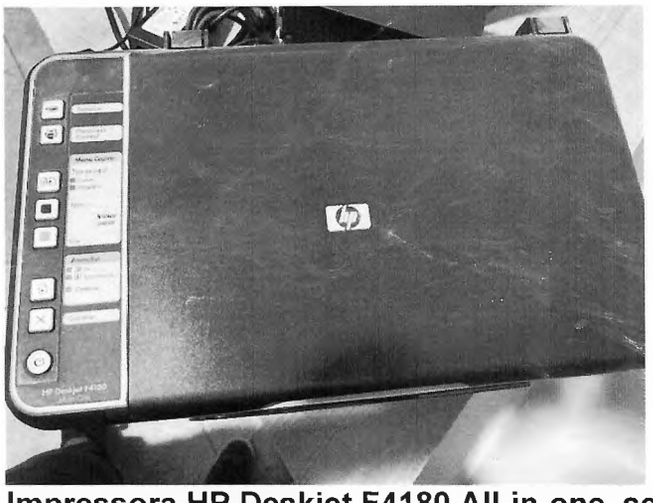
Carcaça de CPU, sem número de Patrimônio



Impressora HP LaserJet CP1525 nw color, sem número de Patrimônio



Bateria Freedom, substituição do módulo de baterias de nobreak.



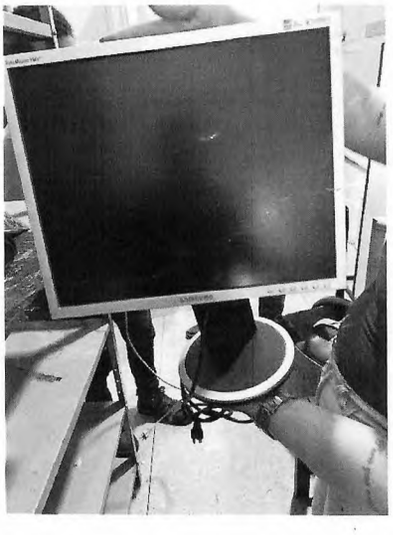
Impressora HP Deskjet F4180 All-in-one, sem número de Patrimônio.



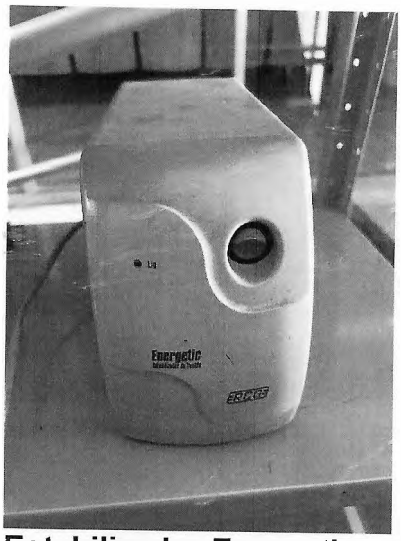
Rack para servidor, antigo Patrimônio nº: 441



Monitor Samsung 732N, antigo Patrimônio nº: 486



Monitor Samsung 940B Plus, antigo Patrimônio nº: 451



Estabilizador Energetic, antigo Patrimônio nº: 395



Estabilizador Microline 2, sem número de Patrimônio.



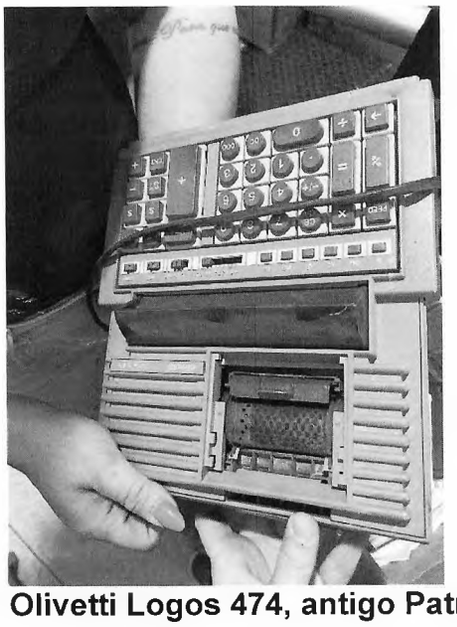
Monitor Samsung, novo Patrimônio: 223



Impressora HP OfficeJet J3600, sem número de Patrimônio.



No Break Yup-E 600, antigo Patrimônio nº: 96



Olivetti Logos 474, antigo Patrimônio nº: 11



Carcaça CPU, antigo Patrimônio nº: 77



Estabilizador Enermax, antigo Patrimônio nº: 260



Estabilizador Max, antigo Patrimônio nº: 431



Estabilizador Energetic, sem numeração de Patrimônio



5 Prateleiras em aço, novos Patrimônios nº: 526/527/529/532/598



Sofá reclinável e retrátil de 3 lugares na cor marrom, novo Patrimônio nº: 323



Sofá reclinável e retrátil de 3 lugares na cor marrom, novo Patrimônio nº: 324



Mesa de som WattSom Mxsd 16, antigo Patrimônio nº: 204



Gravador de CD Philips CDR 570, antigo Patrimônio nº: 488



Teac duplo deck estéreo W416, novo Patrimônio nº: 596